



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 007, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE: “Altera o art. 7º do Projeto de Lei n. 080/2025”.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §5º do art. 109 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe Emenda Modificativa nº 007/2025, ao Projeto de Lei nº 080/2025, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** O art. 7º do Projeto de Lei n. 080/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 7º.** As Emendas Impositivas Individuais e de Bancada do Poder Legislativo Municipal ao orçamento anual e aos créditos adicionais suplementares e especiais, seguirão as estritas regras orgânicas do art. 100-A, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, §6º, §7º, §8º, §9º, §10, da Lei Orgânica de Rio Crespo, constituindo ato atentatório a dignidade do parlamento, frustrar ou deixar de impulsionar os processos ou atos administrativos competentes, sujeita o gestor as penalidades legais.

**Art. 2º.** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2025.

  
**ODAIR JOSÉ RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio de 2025 a 2026



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



# PUBLICAÇÃO

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 007, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE:** “Altera o art. 7º do Projeto de Lei n. 080/2025”.

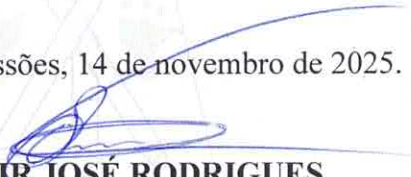
**O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §5º do art. 109 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe Emenda Modificativa nº 007/2025, ao Projeto de Lei nº 080/2025, nos seguintes termos:

O art. 7º do Projeto de Lei n. 080/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2025.

  
**ODAIR JOSÉ RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio de 2025 a 2026